



Campo Largo, 22 de junho de 2021.

Ofício n.º 1.180/2021

À Câmara Municipal de Campo Largo  
Comissão de Constituição e Justiça

Sr. Presidente:

Pelo presente, em resposta aos ofícios nº 71 e 72/2021, cumpre informar que quanto ao controle de público este poderá ser feito pelo estabelecimento por meio de distribuição de senhas e poderá ser verificado pelos fiscais pela simples contagem de pessoas no local em cotejo com a restrição imposta pela normativa, em consulta ao Alvará ou outra forma que vier a lhe substituir (para determinação da capacidade de público), e por fim, em relação ao distanciamento, este poderá ser aferido através de medição da demarcação realizada no local.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Chrystiane Barbosa Pianaro Chemin**  
Secretária Municipal de Governo

**À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**EXMO. VEREADOR LUIZ SCERVENSKI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**